



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-224, de 13 de junho de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2735/2002 (CRO-DF-56/2002),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pelo Hospital das Forças Armadas, coordenado pelo professor Arlindo Di Spagna Souza.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 09.05.2002 a 17.04.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 13 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

*cfo*